



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

PARECER DE LICITAÇÃO: N°059/2024-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 052/2024FME-CPL, referente ao Procedimento Licitatório (**PREGÃO ELETRÔNICO**) **n°031/2024** com vigência de 19 de agosto a 31 de dezembro de 2024, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.**

Celebrados pelos **CONTRATANTES**:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a **CONTRATADA D.A. MACHADO SPORTS -ME**, CNPJ **09.666.893/0001-83** através do Contrato n° 1908001/2024FME no valor global de R\$ 233.340,60 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos);

FUNDO MUNICIPAL P/ GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB com a **CONTRATADA D.A. MACHADO SPORTS -ME**, CNPJ **09.666.893/0001-83** através do Contrato n° 1908002/2024FME no valor global de R\$ 153.826,90 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Sendo designada, como Fiscal de Contrato a servidora:

ROSELY ALVES NOGUEIRA portadora do CPF n° 411.715.001-49 através da Portaria n° 038/2024 para o Contrato n° 1908001/2024FME e Portaria n° 039/2024 para o Contrato n° 1908002/2024FME.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, homologação, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 20 de agosto de 2024.

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Responsável pelo Controle Interno